

Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

**PORTARIA Nº 0043/2021 - SEPOG,
DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir à CHARLIE SILVA LOPES, matrícula nº 128.101-01 (titular) e à ÁLVARO TAVARES DE MENEZES, matrícula nº 115.552-01 (suplente) as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/11/2020 a 31/10/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME – CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ROBERTO HELLENSON MARIANO DE ARAUJO. Izabel Sizona de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0164/2021 – SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº P093884/2021. CONSIDERANDO a finalização da execução do objeto da parceria pelo interveniente. RESOLVE eximir a servidora MAURA REGINA FÉLIX VIUDEZ BARRETO, matrícula: 41.665-02, CPF 820.362.843-53, RG 96002743668, da atuação como responsável pela gestão financeira do Termo de Colaboração nº 44/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o Instituto Fala Ceará - Creche Sonho Infantil II, designado para tal fim, por meio da Portaria nº 1229/2018 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de 07/11/2018, a partir de 02 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ORLENE COSTA DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91002375552 e CPF nº 443.657.993-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Orlene Costa de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **